

BOLETIM ESPECIAL

Resumo da Atuação
Jurídica 2021

GIFA

Atuação contra a PEC
23/2021 garante espaço para
pagamento dos precatórios

BÔNUS DE EFICIÊNCIA

Aposentados e
pensionistas com
direitos garantidos

BÔNUS DE EFICIÊNCIA

STF reconhece
constitucionalidade
da parcela

**Trabalho
consistente do
SINAIT garante
avanços nas
demandas
judiciais dos AFTs**

SINAIT

EXPEDIENTE



Publicação do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT

Fevereiro de 2022

DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL

- Presidente** | Bob Everson Carvalho Machado (RS)
Vice-Presidente | Carlos Fernando da Silva Filho (PE)
Dir. Planejamento e Finanças | Antônio Carlos Costa (SC)
Dir. Adjunta | Virna Soraya Damasceno (RN)
Dir. Administração e Patrimônio | Vânia Elita Teixeira de Abreu (CE)
Dir. Adjunta | Marinilda Verçosa Amorim (AL)
Dir. Política de Classe | Pedro Paulo Martins (RJ)
Dir. Adjunta | Renato Bignami (SP)
Dir. Prerrogativas | Henrique Edson Oliveira Fiorentino (MG)
Dir. Adjunto | Eliane Maria Braga Pereira Gomes (CE)
Dir. Inspeção do Trabalho | Valdiney Arruda (MT)
Dir. Adjunto | Lucas Reis da Silva (SC)
Dir. Saúde e Segurança do Trabalhador | Francisco Luís Lima (PI)
Dir. Adjunto | Giuliano Gullo (MS)
Dir. Aposentados e Pensionistas | Marli Marlete Chaplin Andrade (SE)
Dir. Adjunta | Alberlita Maria da Silva (PA)
Dir. Comunicação | Maria Teresa Pacheco Jensen (PR)
Dir. Adjunto | Sebastião Estevam dos Santos (SP)
Dir. Assuntos Jurídicos | Wellington Maciel Paulo (BA)
Dir. Adjunta | Francimary Oliveira Michiles (AM)
Dir. Assuntos Parlamentares | Leonardo José Decuzzi (ES)
Dir. Adjunta | Magda Targino M. Leite (PB)
Dir. Assuntos Culturais | Rosângela Silva Rassy (PA)
Dir. Adjunta | Vera Lúcia Amorim Jatobá (PE)
Dir. Relações Intersindicais | Marco Aurélio Gonsalves (DF)
Dir. Adjunto | Benvindo Coutinho Soares (MA)
Dir. Relações Internacionais | Rosa Maria Campos Jorge (GO)
Dir. Adjunto | José António Pastoriza Fontoura (RS)

CONSELHO FISCAL NACIONAL

TITULARES

Franklim Rabelo de Araújo (CE)
Odessa Martins Arruda Florêncio (GO)
Milton de Vasconcelos Batista (RN)

SUPLENTES

Sylvio Geraldo Couto Barone (RS)

Produção | Invicta Comunicação

Curadoria | Ascom/SINAIT

Email | sinait@sinait.org.br

Telefone | 61 3328-0875

Endereço | SCN Quadra 01, Bloco C, nº 85
Edifício Brasília Trade Center
SLJ 10 Salas 401/8 Brasília/DF
CEP: 70711-902

SUMÁRIO

MAIS TRABALHO

Atuação no STF garante Bônus de Eficiência a aposentados e pensionistas

MAIS VITÓRIAS

STF chancela constitucionalidade do Bônus da Auditoria Fiscal do Trabalho

MAIS CONQUISTA

Conversão de licença-prêmio em pecúnia é outra importante vitória

MAIS DIREITOS

SINAIT e União firmam acordo para fim da cobrança de cota-parte no auxílio creche e devolução de valores

MAIS ATUAÇÃO

Trabalho em defesa dos precatórios garante espaço para quitação do acordo da GIFA

MAIS GARANTIAS

Mandado de Segurança preserva requisitos para promoções na carreira

NOTAS



CARTA AO LEITOR

COLEGA FILIADO,

É com grande satisfação que apresentamos esse informativo. O objetivo da série de publicações que aqui se inicia é prestar contas de nossa atuação, daquilo que temos feito a partir da missão a nós confiada de representar os Auditores-Fiscais do Trabalho diante dos Poderes. Ao longo dos próximos meses, este veículo se dedicará a detalhar o esforço empreendido nas diversas frentes em prol das demandas da categoria.

O primeiro número aborda os enfrentamentos e avanços conseguidos no Judiciário. Numa conjuntura de desafios para a carreira, e o serviço público como um todo, a via jurídica se torna, muitas vezes, o caminho viável e necessário para assegurar os nossos direitos e prerrogativas e para aplacar os ataques e ameaças que se apresentam.

Exemplo disso é o reconhecimento, por parte do Supremo Tribunal Federal (STF), da legitimidade do pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade para os servidores aposentados e os pensionistas, dando um desfecho vitorioso em nosso favor na discussão do assunto. Seguimos trabalhando agora, pela regulamentação da verba.

Outro tema que demonstra como uma só matéria pode envolver a atuação em diferentes âmbitos é a Gratificação de Incremento à Fiscalização e Arrecadação (GIFA). Mesmo após acordo já firmado, desde 2019, com o governo, foi necessária uma ação no Congresso Nacional para impedir um calote nos precatórios já inscritos para este ano, o que era pretendido inicialmente na Proposta de Emenda à Constituição 23/2021, conhecida como PEC dos Precatórios. A ação, que garantiu o pagamento da GIFA aos aposentados nos mesmo percentuais pagos aos ativos, reforça a defesa intransigente do SINAIT pela paridade.

A conversão em pecúnia da licença-prêmio não usufruída ou não contada em dobro para fins de aposentadoria; o fim da cobrança de cota-parte dos servidores sobre o auxílio-creche; e a manutenção dos requisitos para promoções na carreira, dentre outras, também foram lutas encampadas no Judiciário que tiveram um encaminhamento exitoso.

A lide, todavia, não para por aqui. Há ainda uma série de temas sobre os quais seguimos debruçados diuturnamente, como abate-teto, GDAT, regras de transição e aposentadoria especial.

Tudo isso só tem sido possível graças aos milhares de filiados espalhados por todo o país que acreditam, são a força que move o SINAIT e têm nele a sua representação sindical.

Boa leitura!

Bob Machado

Presidente



MAIS TRABALHO

Atuação no STF garante Bônus de Eficiência a aposentados e pensionistas

Luta pela regulamentação da rubrica segue

Mesmo diante de uma conjuntura adversa para o serviço público e tendo como pano de fundo a persistente crise sanitária, a atuação do SINAIT em defesa dos direitos e prerrogativas dos Auditores-Fiscais do Trabalho nas variadas instâncias não parou. Prova disso foi a luta que culminou, em abril de 2021, no reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da legitimidade do Bônus de Eficiência e Produtividade para os aposentados e pensionistas.

Por nove votos a dois, a Suprema Corte decidiu pela procedência do mérito dos dois Mandados de Segurança (MS) ajuizados pelo Sindicato, ainda em 2018, manifestando o entendimento de que o Tribunal de Contas da União (TCU) não pode proibir o pagamento, previsto em lei, do bônus.

Prevaleceu o entendimento do relator, ministro Alexandre de Moraes, que afirmou ser “inconcebível” que o

TCU exerça o controle de constitucionalidade das normas, ou seja, declarar inconstitucional uma lei ou ato normativo do Poder Público. Segundo Moraes, a Corte de Contas é um “órgão técnico de fiscalização contábil, financeira e orçamentária”, cuja competência está definida no artigo 71 da Constituição Federal. O voto do relator foi seguido pelos ministros Cármen Lúcia, Nunes Marques, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Rosa Weber, Luiz Fux, Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes.

O Tribunal de Contas havia determinado que os Ministérios da Fazenda e do Trabalho não concedessem o bônus aos servidores aposentados e pensionistas, afastando assim a aplicação da Lei 13.464/2017. O SINAIT, representado pelo escritório Farág Advogados Associados, questionou a decisão. O Sindicato não poupou esforços para restabelecer em definitivo o pagamento. Por meio de sua assessoria jurídica, fez a defesa coletiva e também individual de todos aposentados e pensionistas prejudicados pela decisão do TCU.

O trabalho não se limitou, porém, ao âmbito do STF, contando também com ações diante da Justiça nos estados e outras medidas, visando não só ao restabelecimento dos pagamentos que haviam sido interrompidos, mas à prevenção a eventuais novas suspensões. 🟡



MAIS VITÓRIAS

STF chancela constitucionalidade do Bônus da Auditoria Fiscal do Trabalho

Decisão foi proferida no julgamento da ADI 6.562

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a constitucionalidade do Bônus de Eficiência e Produtividade. A Corte chancelou o pagamento da parcela instituída pela Lei 13.464/2017, em sessão encerrada no dia 8 de março, destinada ao julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.562, de autoria da Procuradoria-Geral da República. O resultado do julgamento é mais um fruto da atuação diuturna do SINAIT pela regulamentação da parcela.

Para o presidente do Sindicato, Bob Machado, a decisão pavimenta o caminho para o êxito. “Com essa vitória no STF, o SINAIT seguirá na luta para dar celeridade à regulamentação do bônus”, comemorou.

O SINAIT integrou a ação na condição de *amicus curiae*, posição que permitiu a apresentação de argumentos relevantes que, por fim, foram integralmente acatados pelo relator. A defesa do Sindicato coube ao advogado Hugo Plutarco, do escritório Mendes Plutarco. “É inexistente a causa de pedir da Ação Direta. Não há o que se falar de incompatibilidade de recebimento de subsídio cumulada com outra verba remuneratória, por uma simples razão: as carreiras em questão não são remuneradas por subsídios”, arguiu o representante, que ponderou ainda que, além de estar ajustado à realidade fiscal e orçamentária da União, o bônus é, reconhecidamente, um mecanismo alinhado às melhores práticas de incentivo à produtividade e eficiência na máquina pública.

No voto, o ministro relator Gilmar Mendes destacou o relevante papel exercido pelos servidores das carreiras da Auditoria Fiscal do Trabalho e tributária e aduaneira da Receita Federal e, corroborando com a argumentação do advogado do SINAIT, defendeu que o bônus, dentre outras gratificações, “têm buscado responder aos clamores atuais por dinamismo, eficiência e engajamento de pessoas na gestão pública”.

O relator asseverou, ainda, que “os valores remuneratórios atualmente percebidos, desconsiderando-se momentaneamente o bônus de eficiência sob escrutínio, reverberam a relevância das atribuições desenvolvidas, a notória qualificação dos quadros e a respeitabilidade das instituições envolvidas”. Segundo ele, esses requisitos afastam quaisquer “ilações açodadas, maniqueístas e demagógicas de que a manutenção do bônus de eficiência privilegiaria uma já abonada classe de servidores públicos”.

Todos os ministros acompanharam o voto do relator, tendo apenas o ministro Edson Fachin apresentado ressalvas.

LUTA PELA REGULAMENTAÇÃO

Desde a instituição do Bônus, em 2017, o SINAIT mantém presença intensiva no Executivo Federal, no Judiciário e no Congresso Nacional, participando de audiências e reuniões em busca da regulamentação da parcela. A partir de 2021, esse trabalho foi intensificado e segue sendo a pauta prioritária da entidade nesse primeiro semestre de 2022.

Veja a seguir o resumo dos últimos meses de atuação.

2021

10

Em reunião, Diretoria do SINAIT cobra do subsecretário de Inspeção do Trabalho, Rômulo Machado, apoio e acompanhamento por parte da SIT à tramitação da minuta do Bônus de Eficiência e Produtividade.



12

STF decide a favor dos MS que garantem pagamento do Bônus de Eficiência a aposentados e pensionistas. Veja mais sobre a atuação decisiva do SINAIT nesse julgamento na clicando aqui.

MAR



No mesmo mês, DEN reforça o pleito em reunião com o secretário de Trabalho, Bruno Dalcolmo.

19



SINAIT defende junto ao ministro Vital do Rêgo o parecer do MPTCU a favor do Bônus, na análise do recurso da Advocacia-Geral da União (AGU), interposto no âmbito do processo TC 005.283/2019-1.

ABR

26

10

STF publica acórdão referente ao julgamento dos Mandados de Segurança (MS) nº 35.498 e 35.812 impetrados pelo SINAIT para garantir o pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade aos aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho.

MAI

Por 6 votos a 1, TCU aprova relatório parcial e favorece regulamentação do Bônus de Eficiência.

14

JUL

20

SINAIT volta a se reunir com o secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Bruno Dalcolmo, para tratar da regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade. Diante do pleito, o representante do governo se compromete a ajudar na construção da minuta de decreto.

AGO



SINAIT volta a cobrar da SIT ações pela regulamentação do Bônus e solicita celeridade na tramitação da minuta do decreto de regulamentação da parcela.

17

SET



DEN se reúne para debater estratégias de atuação em prol da regulamentação do Bônus.

13

Pleito pela celeridade na tramitação da minuta de decreto é levado pela Diretoria do SINAIT ao ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni.

13

OUT



14

DEN e Conselho de Delegados Sindicais se reúnem para tratar das demandas da carreira. A pauta prioritária de trabalho é a regulamentação da parcela.



08

Em audiência com o novo secretário do Trabalho, Luís Felipe de Oliveira, presidente do SINAIT, Bob Machado, reitera a urgência da regulamentação do Bônus.



NOV



Presidente do SINAIT se reúne com relator do PLOA 2022, deputado Hugo Leal (PSD-RJ), e com o deputado Sanderson (PL-RS) para buscar espaço no Orçamento para o pagamento do Bônus.

20

21

Comissão Mista de Orçamento aprova o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022 sem contemplar a reestruturação da Carreira da Auditoria Fiscal do Trabalho. SINAIT intensifica atuação no Parlamento.

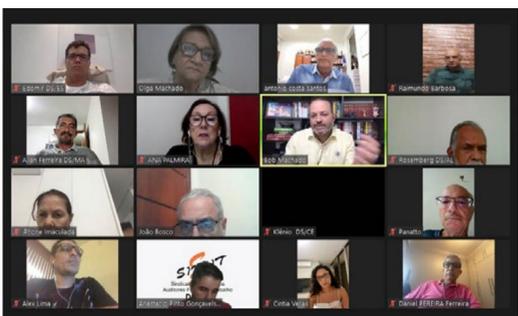
DEZ

Com orientação do SINAIT, cerca de cem Auditores-Fiscais do Trabalho chefes e coordenadores, incluindo substitutos, de setores/ áreas da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, deliberam pela entrega dos cargos, em protesto pela falta de regulamentação do Bônus de Eficiência.

23

DEN e CDS se reúnem em caráter extraordinário para debater a intensificação da mobilização da carreira. Além da realização de Assembleias, DEN orienta entrega de cargos de chefia e de coordenação.

30



02

Em encontro o deputado Sanderson (PL/RS) e o ministro do Trabalho, Onyx Lorenzoni, presidente Bob Machado volta a cobrar ações efetivas pela regulamentação da parcela.

16

DEN se reúne para deliberar novas ações.



FEV

2022



22

SINAIT intensifica atuação no Congresso Nacional em busca de apoio.

**25**

No STF, ministro Gilmar Mendes divulga voto favorável à constitucionalidade da rubrica do Bônus de Eficiência e de Produtividade dos Auditores-Fiscais do Trabalho no relatório da ADI 6562, de autoria da Procuradoria-Geral da República.

04

Ministro Ricardo Lewandowski vota pela constitucionalidade do Bônus de Eficiência e Produtividade.

FEV

Conselho de Delegados Sindicais e DEN debatem os próximos passos do trabalho.

24**24**

Presidente do SINAIT se reúne com assessor de Relações Institucionais da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, Bruno Travassos, para tratar da minuta da regulamentação do Bônus. O encontro contou com a presença do deputado federal Sanderson (PL/RS).

**01**

Ministros do Supremo Cármen Lúcia e Alexandre de Moraes votam pela constitucionalidade do bônus, acompanhando o relator, Gilmar Mendes.

MAR**07**

Ministros do STF Dias Toffoli, André Mendonça e Rosa Weber também acompanham o voto do ministro relator, Gilmar Mendes, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6562.

07

DEN se reúne com o ministro-chefe da Casa Civil, **Ciro Nogueira**, para tratar da minuta do decreto dos Auditores-Fiscais do Trabalho.



16

SINAIT reforça pleito em reunião com secretário de Trabalho e Previdência, **Luís Felipe Batista de Oliveira**, e com o subsecretário de Inspeção do Trabalho, **Rômulo Machado**.



08

STF chancela constitucionalidade do Bônus de Eficiência e Produtividade na ADI ajuizada pela PGR.

10

DEN volta a se reunir com o subsecretário de Inspeção do Trabalho, **Rômulo Machado**, para cobrar apoio irrestrito à regulamentação do bônus.



MAR



MAIS CONQUISTA

Conversão de licença-prêmio em pecúnia é outra importante vitória

Sentença impede incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária sobre valores

No ano de 2021, outra importante demanda do SINAIT em prol dos direitos dos filiados teve desfecho favorável. Sentença proferida ainda no primeiro semestre reconheceu a possibilidade de conversão, em pecúnia, de licença-prêmio não usufruída ou não contada em dobro para fins de aposentadoria.

A decisão terminativa deu provimento a recurso de apelação no âmbito de Mandado de Segurança movido pelo Sindicato. Ainda foi declarado o caráter indenizatório da verba, o que impede a incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda sobre os valores devidos, e estabelecida a aplicação de juros e correção monetária.

O processo foi conduzido pelo escritório de advocacia Amário Cassimiro. ●



MAIS DIREITOS

SINAIT e União firmam acordo para fim da cobrança de cota-parte no auxílio creche e devolução de valores

Restituição será acrescida de juros de mora e correção monetária

A atuação do SINAIT no Judiciário garantiu a interrupção da cobrança de cota-parte no auxílio-creche dos Auditores-Fiscais do Trabalho filiados. Acordo recente entre o Sindicato e a União prevê o fim dos descontos nos contracheques e, também, a devolução dos valores recolhidos, observados a prescrição quinquenal (fevereiro de 2015), a correção monetária dos valores pelo IPCA-E e os juros de mora de acordo com o disposto no art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com deságio de 8%.

Em 2020, por meio do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, o SINAIT protocolou ação coletiva, exigindo a suspensão da exigência de cota participação e a devolução dos valores descontados dos servidores nos cinco

anos anteriores. No mesmo ano, o Sindicato conseguiu liminar, na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, determinando que a União cessasse a cobrança.

A decisão do Judiciário e, posteriormente, o acordo assinado com a União fazem justiça àqueles que tiveram parte de seus salários indevidamente confiscada.

PRÓXIMOS PASSOS

Por meio da sua assessoria jurídica, o SINAIT tem atuado para que a homologação do acordo seja formalizada de forma célere. Depois disso, a próxima etapa será o recolhimento da documentação dos filiados, para liquidação e pagamento dos valores devidos.

Destaca-se que o acordo, nos termos da jurisprudência e como condicionado pela Advocacia-Geral da União (AGU), abrange apenas os Auditores-Fiscais do Trabalho substituídos na ação. Por isso, é necessário que os não filiados regularizem suas situações junto ao Sindicato, antes do início do cumprimento. ●



MAIS ATUAÇÃO

Trabalho em defesa dos precatórios garante espaço para quitação do acordo da GIFA

Pagamentos inscritos para 2022 estavam ameaçados pela PEC 23/2021

Os beneficiários do acordo na ação referente à Gratificação de Incremento da Fiscalização e Arrecadação (GIFA), com pagamentos inscritos para 2022, podem respirar aliviados. O trabalho do SINAIT em conjunto com outras entidades representativas do serviço público e a Ordem dos Advogados no Brasil contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 23/2021 garantiu mais espaço para pagamentos de precatórios de natureza alimentar neste ano, evitando o calote pretendido, inicialmente, pelo governo.

Uma mudança ao texto da PEC, promovida no Senado Federal, retirou os precatórios do Fundef do subteto de gastos criado e, paralelamente, estabeleceu uma ordem de prioridade para os pagamentos. De acordo com as emendas constitucionais (EC) 113 e 114, oriundas da PEC 23/2021, a

quitação das dívidas judiciais obedecerá, a partir de 2022, a seguinte ordem: “(i) requisições de pequeno valor (RPV); (ii) precatórios alimentares cujos titulares tenham 60 anos, ou portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, até o limite de 180 salários-mínimos; (iii) demais precatórios alimentares até 180 salários-mínimos; (iv) precatórios alimentares que ultrapassem 180 salários-mínimos; e (v) demais precatórios” até que seja atingido o limite.

Ficam assim, portanto, asseguradas as condições fiscais para que a União cumpra com os termos estabelecidos no acordo firmado com o SINAIT, em 2019. No total, 110 processos da GIFA receberam proposta de acordo. Desses, 57 foram pagos em 2021, alcançando 1140 Auditores-Fiscais do Trabalho, aposentados a partir de 2004. Para esse ano, a expectativa é de quitação para os demais servidores que aderiram ao acordo, ainda no primeiro semestre.

Além de agilizar os pagamentos referentes à GIFA, frente à chance de protelação por parte da União no Judiciário, que ainda poderia apresentar recursos nos processos, o acordo descartou a possibilidade de cobrança de honorários de sucumbência, o que implicaria na redução do valor a ser recebido.

Para os AFTs que não aderiram ao acordo, a defesa segue a cargo do SINAIT.

LUTA CONTRA O CALOTE CONTINUA

Tendo em vista os efeitos futuros das modificações no sistema constitucional de pagamento de precatórios, promovidas pela ECs 113 e 114, o Sindicato segue trabalhando para garantir os direitos dos beneficiários dessa e de outras ações em curso. Em janeiro, a OAB ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, pedindo a revogação das emendas, uma vez que o não pagamento de dívidas reconhecidas pela Justiça fere os princípios da harmonia e da independência entre os Poderes da União.

“Tal como ocorre com as dívidas mobiliárias – e com as despesas extraordinárias e não recorrentes excepcionadas pelo NRF –, as dívidas judiciais representam montante em relação ao qual o Poder Executivo e o Poder Legislativo não possuem qualquer espécie de controle ou ingerência, mas cuja quitação é absolutamente inescusável”, diz trecho da petição inicial.

“O SINAIT fez um trabalho intenso, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado, para barrar a PEC 23, porém, depois da aprovação na Casa iniciadora, a tramitação foi acelerada. Esperamos que a ADI em curso possa reverter essa situação. Estamos prontos para contribuir com esse trabalho também no STF”, conclui o presidente Bob Machado.





DESBLOQUEIO

Ainda em novembro de 2021, o SINAIT garantiu, na Justiça Federal, a liberação de precatórios de 50 filiados que estavam bloqueados. A diretora Rosa Jorge explica que o Sindicato atuou para garantir maior agilidade ao processo de desbloqueio. “Em nossas tratativas, sempre havia a preocupação de elucidar as dúvidas apresentadas pela Justiça o mais rápido possível com o objetivo de garantir um pagamento célere”, pontua. Na mesma linha, o vice-presidente do SINAIT, Carlos Silva, destaca que o desfecho positivo é fruto de um trabalho contínuo. “Tomamos todas as providências no sentido de liberar os valores bloqueados, dentre elas os constantes contatos com a juíza da 5ª Vara Federal, a fim de resolver a questão, fornecendo-lhe todas as informações solicitadas, necessárias ao andamento das ações”, conclui.



Audiência com a juíza Diana Vanderlei em junho de 2021.



Reunião com advogados para acompanhar inscrição dos precatórios, realizada em julho de 2021.



Reunião com servidores em outubro de 2021.



MAIS GARANTIAS

Mandado de Segurança preserva requisitos para promoções na carreira

16ª Vara Federal de Brasília acolheu argumentação do Sindicato contra decisão da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia

O SINAIT também acionou o Judiciário com o objetivo de impedir arbitrariedades no âmbito da gestão de pessoal da carreira. E em setembro de 2021, a 16ª Vara Federal de Brasília deferiu Mandado de Segurança (MS) apresentado pelo Sindicato contra a decisão da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia que determinou novas orientações para as promoções dos Auditores-Fiscais do Trabalho.

A argumentação do SINAIT, acolhida pela Vara Federal, imputa como ilegal a exigência de comprovação de experiência acadêmica em todas as situações referentes à promoção na carreira, inclusive para o período avaliativo. Conforme observa a assessoria jurídica do Sindicato, a determinação ignora regramento anterior - Portaria nº 834, de 2018, do

então Ministério do Trabalho - e viola a Constituição, uma vez que a atuação do administrador deve estar vinculada às previsões da legislação vigente.

“É evidente a quebra de confiança e violação ao princípio da segurança jurídica na atuação da Administração em pretender alterar as exigências para promoção dos servidores para um ciclo avaliativo já iniciado”, destaca o advogado Rudi Meira Cassel, do escritório Cassel Ruzzarin. Entendimento corroborado pelo juiz do caso, ao apontar que o administrador deve sempre preservar os direitos e atos jurídicos perfeitos, quais sejam aqueles exercidos ou praticados com chancela das leis em vigor à época.

O presidente, Bob Machado, comemora o entendimento adotado pela Justiça. “A decisão é uma vitória para o SINAIT, que entrou com Mandado de Segurança para evitar que seus filiados tenham os atos de promoção na carreira revisados pela Administração, que reiterada e deliberadamente descumpra as normas vigentes sobre desenvolvimento funcional”, afirma, ao pontuar que o encaminhamento dado à questão impede, além da revogação das promoções, a consequente cobrança das diferenças percebidas por aqueles que foram promovidos.

Esse não é o primeiro movimento da Administração Pública em prejuízo da Auditoria Fiscal do Trabalho e, por certo, não será o último. Portanto, o Sindicato permanecerá atento e pronto a atuar, não só no Judiciário, em defesa dos direitos e prerrogativas da carreira, do serviço público e dos trabalhadores em geral. Acompanhe mais notícias em nossa página eletrônica, no endereço **sinait.org.br** ou por meio do link abaixo. 🍌



sinait.org.br

RESTITUIÇÃO

Filiados que receberam precatórios nos últimos 5 anos e pagaram imposto sobre juros de mora podem requerer a restituição dos valores retidos a maior. Em decisão publicada em março de 2021, o Supremo Tribunal Federal entendeu que os juros têm caráter indenizatório e não de acréscimo patrimonial, não compondo a base de cálculo do imposto. Para receber o ressarcimento, o contribuinte deve apresentar uma retificação da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda do ano em que recebeu o rendimento, suprimindo os valores referentes aos juros.

Para saber mais, acesse o link abaixo.



gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-ressarcimento-ou-reembolso-de-tributos-federais



IMPOSTO DE RENDA 2022

O prazo para envio da declaração do Imposto de Renda 2022 vai até o dia 29 de abril. Os valores recebidos por meio de precatórios ou Requisições de Pequeno Valor (RPV) devem ser declarados, de acordo com o recibo de levantamento do crédito da ação, emitido pela instituição bancária que efetuou o pagamento. Os dados devem ser informados na ficha de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA).

ALERTA DE GOLPE

Fique atento. Nunca forneça informações pessoais a estranhos. As tentativas de golpes têm se tornado cada vez mais frequentes e sofisticadas e vão desde anúncios falsos a simulações de contato por instituições bancárias nas quais a possível vítima mantém contatos. Por isso, em caso de ligações suspeitas, desligue imediatamente e entre em contato direto com a empresa por outro canal.

O Sinait esclarece, ainda, que novidades relativas às ações judiciais em curso são comunicadas diretamente ao filiado pela assessoria jurídica da entidade e que não há qualquer tipo de cobrança antecipada. Na dúvida, ligue para **61 3328-0875** ou envie um email para juridico@sinait.org.br.



ATUALIZE SEU CADASTRO

1

Acesse o portal sinait.org.br

2

Informe seu CPF e senha no menu superior

3

clique em acessar

4

após ingressar na área restrita, verifique se suas informações de contato estão atualizadas.

Em caso de dúvida, entre em contato com o Sinait pelo telefone (61) 99298-6596 ou pelo email cadastro@sinait.org.br

Sinait
é Mais +